



INFORMAÇÃO nº 960/2023/SED/DIPE

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SCC 12280/2023, que encaminha o Ofício N° 2745/SCC-DIAL-GEAPI, o qual encaminha o Pedido de Informação nº 0374/2023, solicitando informações sobre bolsas dos arts 170 e 171 da Constituição Estadual e do UNIEDU

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 2745/SCC-DIAL-GEAPI que trata de solicitação relatada na referência, a Secretaria de Estado de Educação (SED), por meio da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais (DIPE) e Gerência de Planejamento e Gestão (GEPGE) respondendo ao questionamento:

“quantos alunos foram contemplados com as bolsas dos arts. 170 e 171, mais tarde Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (Uniedu), de 1999 até o presente momento? Favor enviar tabela completa, relacionando ano, número de alunos beneficiados e valor liberado em cada ano pelo Governo do Estado de Santa Catarina”.

Esta Secretaria informa que o atendimento aos estudantes matriculados em cursos de graduação iniciou em 1999, para o atendimento do art. 170, da Constituição Estado de Santa Catarina - CESC foi publicada a Lei Complementar nº 180, datado de 16 de julho de 1999. Em 2005, foi publicada em 20 de janeiro de 2005, a Lei Complementar nº 281 e, em 25 de janeiro de 2008 a Lei Complementar nº 407, ambas com vigência até meados de 2023.

Os valores para o pagamento das bolsas são provenientes de fontes do Tesouro Estadual, no caso do art. 170/CESC e do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC/FUMDES, no caso do art. 171/CESC, este recurso depende a arrecadação anual, de acordo com a LC 407/2008.

No período de 1999 até o ano de 2009 todos os procedimentos eram físicos e à época somente foi usado o arquivamento em pastas físicas que se encontram nesta diretoria/gerência para, a qualquer tempo, agendar um horário para a consulta dos mesmos.

De 2010 até 2017, os arquivos com os dados de bolsas em atendimento ao art. 170 e 171 da CESC, além dos físicos que foram encaminhados para o arquivo central desta Secretaria, esta diretoria/gerência tem os documentos salvos no servidor, sendo possível acessá-los pelos computadores usados pelos servidores.

No ano de 2014, iniciamos os procedimentos para implementação de sistema informatizado dos dados de bolsas de estudo, pesquisa e pesquisa e extensão e partir de 2019 a implementação do “Educação na Palma da Mão”, no qual os cidadãos podem acessar e gerar relatórios de acordo com a sua necessidade. Os dados de 2017 a 2023/ 1º semestre, podem ser acessados pelo link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0MjZTU0tNjVmOC00NzIxLTlmN2YtYjk3ODkyOGU3OGNjliwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>



Os dados compilados de 2017 a 2023 são:

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - ART. 170/CE/UNIEDU/2022-Graduação		
Ano	Benefícios	Valor liberado R\$
2017	36.591	54.890.485,50
2018	19.987	67.750.207,72
2019	27.048	133.180.402,19
2020	28.520	199.839.070,95
2021	42.301	283.066.685,83
2022	43.644	331.230.785,81
2023	36.591	314.208.690,06

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - ART. 171/CE/UNIEDU/2022-Graduação		
Ano	Benefícios	Valor liberado R\$
2017	4.493	27.601.794,88
2018	4.892	43.105.310,64
2019	7.175	43.266.320,32
2020	7.776	49.612.897,75
2021	10.475	63.157.178,28
2022	21.740	131.642.385,60
2023	20.206	136.027.002,17

Para atender os estudantes de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, o atendimento é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior/FUMDES, e a distribuição atende os preceitos legais da LC 407/2008:

II – 20% (vinte por cento) para concessão de bolsas de estudo a alunos matriculados em cursos ou programas presenciais de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, em instituições

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - ART. 171/CE/UNIEDU/2022- Pós - Graduação		
Ano	Benefícios	Valor liberado R\$
2017	1.464	27.601.794,88
2018	1.431	43.105.310,64
2019	1.617	43.266.320,32
2020	1.423	49.612.897,75
2021	911	63.157.178,28
2022	1.768	131.642.385,60
2023	1.560	136.027.002,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A título de informação, tanto em 2022 como 2023, esta secretaria atende o que preconiza a Constituição Estadual, sendo:

Parágrafo único. Os recursos relativos à assistência financeira não serão inferiores a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício ao Deputado Estadual Fabiano da Luz, Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, manifestando o parecer dessa Diretoria/Gerência.

À sua consideração.

Marcos Roberto Rosa
Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais
(Assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos
Gerente de Planejamento e Gestão
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ESZ462G9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 14/09/2023 às 14:47:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS ROBERTO ROSA** (CPF: 101.XXX.618-XX) em 14/09/2023 às 16:33:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 11:58:48 e válido até 22/03/2119 - 11:58:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjgwXzEyMjk0XzlwMjNfRVNaNDYyRzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012280/2023** e o código **ESZ462G9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 2641/2023

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

Referência: Processo SCC 12280/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2745/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0374/2023, subscrito pelo Deputado Fabiano da Luz, encaminhamos a Informação nº 960/2023/SED/DIPE, contendo a manifestação da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais, sobre bolsas dos artigos 170 e 171, da Constituição Estadual, e do UNIEDU.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GF4K6A18**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 19/09/2023 às 18:24:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjgwXzEyMjk0XzlwMjNFR0Y0SzZBMTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012280/2023** e o código **GF4K6A18** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2886/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0374/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício/Gabs nº 2641/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina de 1999 até o presente momento.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G71Q3GD0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 20/09/2023 às 17:42:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjgwXzEyMjk0XzlwMjNfRzcxUTNHRDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012280/2023** e o código **G71Q3GD0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.